LEI Nº 5312, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.114	Apoio a Entidades que Realizam Serviço Assistencial aos Pacientes Oncológicos	
33.50.41.00.00.00.00.0102	Contribuições	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a Entidades que Realizam Serviço Assistencial aos Pacientes Oncológicos".

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
31.90.04.00.00.00.00.0102	Contratação por Tempo Determinado (556)	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete